



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 Centro Borebi SP CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI Nº 755, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPAROS NOS POÇOS ARTESIANOS DO ASSENTAMENTO LOIVA LOURDES EM BOREBI/SP.

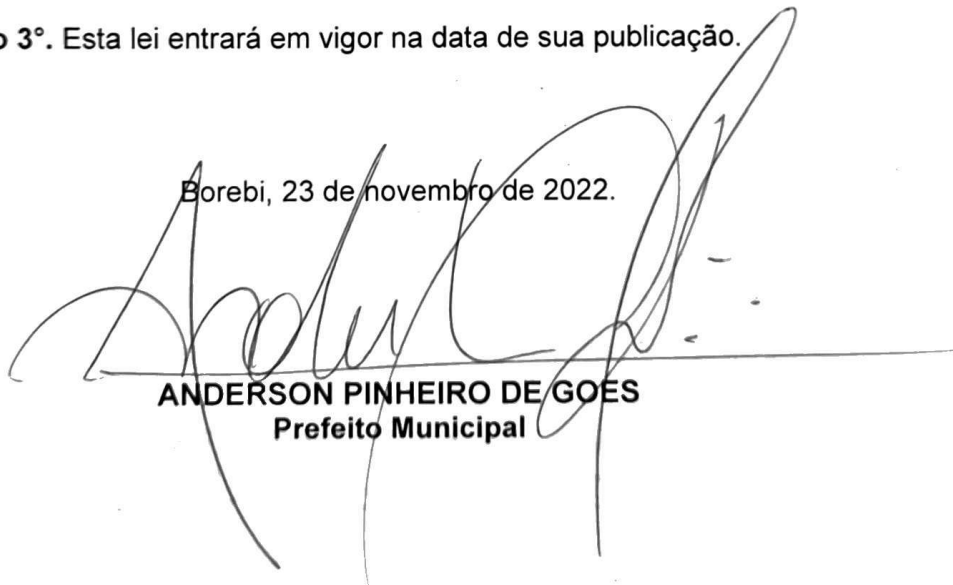
ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reparos nos poços artesanais do assentamento Loiva Lourdes no Município de Borebi/SP.

Artigo 2º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borebi, 23 de novembro de 2022.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal